



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Nova Venécia-ES, em 21 de julho de 2021.

Ofício nº 109/2021 – CMNV-ES/GAP

NOVA VENÉCIA - ES  
PROT. Nº SOB  
Nº 5516/21 FIS.  
21/07/2021  
Claudia Caline

A Sua Excelência o Senhor  
***André Wiler Silva Fagundes***  
Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2021, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 2/2021: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.428/2017, que proíbe os poderes Executivo e Legislativo de nomear para cargo em comissão e função gratificada qualquer pessoa que tenha efetuado doação financeira para a campanha eleitoral da autoridade nomeante, por cinco anos, contados da data da doação, de iniciativa de vereadores.
2. PROJETO DE LEI Nº 18/2021: altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.325, de 11 de junho de 2015, que institui o Programa Porteira Adentro no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, através de sistema de parcerias com produtores rurais e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
3. PROJETO DE LEI Nº 24/2021: altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.015/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
4. PROJETO DE LEI Nº 26/2021: altera o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), define suas finalidades, composição e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.




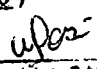
**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

5. PROJETO DE LEI Nº 27/2021: altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225/1997, que isenta de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os aposentados que recebem até um salário mínimo vigente por mês, e revoga a Lei nº 2.257/1988, que dá novas redações aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225/1997, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.
6. PROJETO DE LEI Nº 28/2021: denomina a Rua Beira Rio, situada no Patrimônio do Bis, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Lindor Firmino da Silva, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva.

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>
Ao: <u>Paulo</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>21/07/2021</u>
 Presidente CMNV - ES

<b>DESPACHO DO DEL:</b>
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquivar-se anexado ao processo correspondente: <u>PROJETO 2021, com copia nos demais</u>
Em <u>23/07/2021</u>
 Diretor(a) do DEL